

Chamada Pública n.º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental João Fagundes de Oliveira, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Rua São Vicente de Paulo, S/N°, bairro Centro, município de Itabaiana, CEP 58.360-000, Estado da Paraíba inscrita no CNPJ sob nº 01.586.297/0001-81, representada neste ato pelo (a) presidente (a) senhor (a) **Severina Andrade de Albuquerque**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa **Novo Mais Educação**, para a **E.E.E.F. João Fagundes de Oliveira**, com o período de execução de 08 (oito) meses, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	06 de março de 2017
DATA DE FECHAMANENTO DO EDITAL	27 de março de 2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	27 de março de 2017
DATA DO RESULTADO FINAL	27 de março de 2017

1. Processo de Habilitação:





Para o processo de habilitação, os Fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural Familiar, em conformidade com sua Declaração de Aptidão ao PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar em envelope fechado ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 04 de 02 de abril de 2015.

1.1. Dos documentos para FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias:
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- **f**) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;



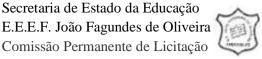


- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- **f**) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica:
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação;
- h) Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados e/ou associados.







g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Limite de Venda:

- 2.1. Para a comercialização do Agricultor Familiar individual e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n° 04 de 02 de abril de 2015.
- 2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- 2.3. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a Entidades Executoras a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- 2.4. Cabe às Entidades Executoras a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

3. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º Grupo de projetos do território rural;
- 3º Grupo de projetos do Estado; e
- 4º Grupo de propostas do País.





- 3.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - 1º Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - 2º **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;
 - 3º **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.
- 3.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - 1º Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - 2º Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
 - 3º **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de <u>Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica</u>);
 - 4º **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de <u>Aptidão ao</u> <u>PRONAF DAP Física, organizados em grupos</u>); e
 - 5º Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)
- 3.3. No caso de empate entre grupos formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).
- 3.4.6. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 3.5.7. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.





4. Definição de Preços:

recos

- 4.1. Os preços definidos nesta Chamada Pública estão de acordo com o Art. 29 da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, onde realizou-se pesquisa de mercado, priorizando as feiras da agricultura familiar;
- 4.2. O levantamento completo da pesquisa de preços encontra-se com o Conselho Escolar e disponível para consulta pública;
- 4.2. O levantamento completo da pesquisa de preços pode ser acessado através do endereço eletrônico www2.emater.pb.gov.br/intranet/sge/baixar_arquivos_municipio.php?tipo=pesquisadep
- 4.3. Considera-se valor inexequível, a proposta que não atendam às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comercio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).
- 4.4. A título de definição, considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.
- 4.5. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

5. Das Amostras dos Produtos

- 5.1. Imediatamente após a fase de habilitação, o (os) projeto (os) classificado (os) e habilitado (os), deverão entregar amostras dos produtos junto a comissão de licitação, situada à Rua São Vicente de Paulo, S/Nº bairro Centro, município de Itabaiana CEP 58.360-000, até o dia 27/03/2017.
- 5.2. As amostras dos produtos poderão ser previamente solicitadas de acordo com a sazonalidade e cronograma de entrega previsto neste edital, onde os produtos serão submetidos ao controle de qualidade.
- 5.3. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:
 - I. Se atendem às especificações da Chamada Pública;
 - II. Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;





III. Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

5.4. O resultado da análise dos produtos, será publicado em até 03 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

6. Da entrega dos produtos:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.E.E.F. João Fagundes de Oliveira, situada à Rua São Vicente de Paulo, S/Nº Centro, Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, de ABRIL a DEZEMBRO do corrente ano, conforme Tabela de entrega constante no item 11 deste Edital

7. Da Qualidade dos Produtos:

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8. Da Formalização:

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9. Pagamento

- 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da ordem de compra, por meio de transferência online, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
- 9.2. Os recursos destinados a execução do contrato, são operacionalizados através de conta do Banco do Brasil.
- 9.3. Caso o fornecedor tenha conta diversa a especificada no item supracitado, a mesma arcará com despesas referente a transferências bancárias entre outras contas (DOC/TED)





10. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE
01	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	144	R\$ 5,00
02	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	18	R\$ 22,49
03	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	120	R\$ 4,00
04	Beterraba de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	96	R\$ 3,50
04	Carne Bovina Moída tipo Acém, dividida de acordo com o peso, congelada, com registro de inspeção sanitária.	KG	96	R\$ 12,00
05	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	180	R\$ 23,00
06	Carne Bovina tipo Acém, em cortes de Isca, resfriada, embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária	KG	60	R\$ 20,00
07	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção Sanitária	Kg	168	R\$ 20,00
08	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	216	R\$ 5,08
09	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	228	R\$ 5,29
10	Chuchu de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	48	R\$ 3,50
11	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	36	R\$ 6,00
12	Feijão Carioquinha ou Mulatinho novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e	KG	216	R\$ 6,00





	DATAINAIDA 0 00000000.			
	mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.			
13	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	144	R\$ 5,50
14	Feijão Preto novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	144	R\$ 5,00
15	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99	KG	96	R\$ 15,00
16	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária	КG	531	R\$ 6,90
17	Galinha Caipira resfriada inteira, sem pés, pescoço, cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária	Kg	144	R\$ 11,00
18	Jerimum de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	72	R\$ 4,00
19	Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	КG	120	R\$ 3,90
20	Limão Tahiti - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	Kg	240	R\$ 4,00
21	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	72	R\$ 2,50
22	Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	КG	216	R\$ 1,06



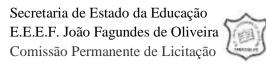


Secretaria de Estado da Educação E.E.E.F. João Fagundes de Oliveira Comissão Permanente de Licitação

		-		
23	Orégano Desidratado _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR - Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referencia. dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g	Pacote	12	R\$ 1,68
24	Passa -uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	Kg	4,8	R\$ 4,00
25	Peito de Frango, em cortes de Isca com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária	KG	144	R\$ 9,80
26	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	84	R\$ 4,23
27	Polpa de Fruta , sabor ABACAXI , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	96	R\$ 5,00
28	Polpa de Fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	192	R\$ 6,23
29	Polpa de Fruta , sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	96	R\$ 6,30
30	Polpa de Fruta , sabor GOIABA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	96	R\$ 6,80
31	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	КG	60	R\$ 4,00
32	Vagem -Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	КG	7,2	R\$ 5,00







33	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	425	R\$ 4,00	
----	--	----	-----	----------	--

11. Calendário de entrega:

SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
2,5% dos produtos	0,5%	10%

12. Modelos de Propostas:

Vide Anexo I

Itabaiana/PB, 23 de fevereiro de 2017

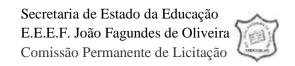
Severina Andrade de Albuquerque Presidente do Conselho

> Mana José de Paiva Irmã GESTORA ESCOLAR MAT 185035-7

Maria José de Paiva Irmã Gestora Escolar







Anexo I

Modelo Proposto pra Grupos Formais

	PROJETO DE VENE	DA DE GÉNEROS ALIMEN	TÍCIOS DA AGRICULTUI	RA FAMILLAR PARA AU	MENTAÇÃO ESCOLAR	PNAE
	iDf	entificação da propos	STA DE ATENDIMENTO	AO EDITAL/CHAMADA	PUBLICANO	
		1-10	ENTIFICAÇÃO DOS FOR	RNECEDORES		
			GRUPO FORMA			
1. Nome do Prop	ponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone	VII.			7. CEP
8. Nº DAP Juridit	ta .	9. Banco	10. Agência Corre	nte	11. Conta Nº da	Conta
12. Nº de Associ	ados	13. Nº de Associad	tos de acordo com a Le	nº 11.326/2006	14. Nº de Associ	ados com DAP Física
15. Nome do rep	presentante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
		II- IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE EXECUT	FORA DO PNAE/FNDE/	MEC	
1. Nome da Enti	dade		2. CNPJ			3. Municipio/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do repr	resentante e e-mail			7. CPF		
			III - RELAÇÃO DE PRO	оитоѕ		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisi	içãa*		5. Cronograma de
			4,1, Unitário	4.2 Total		Entrega dos produtos
OBS: * Preço pu	blicado no Edital n xxx/	xxxx (a mesmo que cons	ta na chamada pública	<u> </u>		
Declaro estar de	acordo com as condiçõ	ões estabelecidas neste p	projeto e que as inform	nações acima conferen	com as condições de	fornecimento.
Local e Data		Assinatu	ura do Representante d	fo Grupo Formal	Fone/E-mail:	
		almetri (m/s)		O characteristic		DAILTING IN





MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

	PROJETO DE	YENDA DE SENEROS	ALIMENTICIOS DA A	GRICULTURA FAMIL	IAR PAKA ALIMENTA	CÃO ESCOLAR/PINAE	
		Company of the last of the las	A PROPOSTA DE ATEN				2 /4
				DOS FORNICEDO			
GRUPO INFOR	MAL						and the last of th
1. Nome do Pr	oponente			2. CPF			
3. Endereça				4. Município/UF			S. CEP
6. E-mail (quar	ido houver)			7. Fone			
8. Organizado () Sim () Não	por Entidade Articul	adora		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10: E-mail/Fone			
			# - FORNECEDO	RES PARTICIPANTE			
Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agéncia	6. Nº Conta Corrente
							NI II
		SI-IDENTI	HEAGAO DA ENTIDAD	EEXECUTORA DO F	NAE/FNDI/MEC	A STATE OF THE STA	The second
Nome da Ent	idade		2. CNPI				3. Município
. Enderaço						100000000000000000000000000000000000000	
. Endereço						10	5. DOD/Fone
	resentante e e-mail				7. CPF	17	5. DOD/Fone
	resentante e e-mail		III - RELAÇÃO DE FORM	NECEDORES E PROD		17 174 174	5. DOD/Fone
Nome do rep	resentante e e-mail do Agricultor (a)	2. Produto	III - RELAÇÃO DE FORM	4. Quantidade		içãa* /Unidade	5. DOD/Fone 6. Valor Total
Nome do rep		A CONTRACTOR	- Commence	Someone and	uros	ição* /Unidade	6 Valor Total
Nome do rep		A CONTRACTOR	- Commence	Someone and	uros	içãa* /Unidade	6 Valor Total Total agriculto
Nome do rep		A CONTRACTOR	- Commence	Someone and	uros	ição* A/Inidade	6 Valor Total Total agricuito
i. Nome do rep Identificação omiliar	do Agricultor (x)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	uros	ição* /Unidade Total do projeto	
i. Nome do rep Identificação omiliar	do Agricultor (x)	2. Produto	- Commence	4. Quantidade	uros		6 Valor Total Total agricuito
i. Nome do rep I. Identificação amiliar BS: * Preço pu	do Agricultor (x)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	uros		6 Valor Total Total agricuito
i. Nome do rep I. Identificação amiliar BS: * Preço pu	do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	Quantidade pública).	UTOS 5. Preço de Aquis		6 Valor Total Total agriculto Total agriculto
Identificação amiliar BS: * Preço pu	do Agricultor (a)	2. Produto	3, Unidade B. Unidade B. Consta na chamada V. TOTACIZACI	Quantidade pública). O POR PRODUTO S. Valor Total por	UTOS 5. Preço de Aquis	Total do projeto 6. Cronograma de	6 Valor Total Total agriculto Total agriculto
Nome do rep Identificação omiliar 85: * Preço pu	do Agricultor (a) blicado no Edital n o	2. Produto 00/xxxx (a mesmo qu 3. Quantidade	3. Unidade se consta na chamada A = TOTACIZAÇU 4. Preço/Unidade	4. Quantidade pública). S. Valor Total por Total do projeto:	UTOS 5. Preço de Aquis Produto	Total do projeto 6. Cronograma de Produtos	6. Valor Total Total agriculto Total agriculto Total agriculto
Nome do rep Identificação amiliar BS: * Preço pu Produto	do Agricultor (a) blicado no Edital n o	2. Produto xx/xxxx (a mesmo qu 3. Quantidade	3. Unidade se consta na chamada A = TOTACIZAÇU 4. Preço/Unidade	4. Quantidade pública). 5. Valor Total por Total do projeto: s informações acim.	UTOS 5. Preço de Aquis Produto	Total do projeto 6. Cronograma de Produtes condições de fornecio	6. Valor Total Total agriculto Total agriculto Total agriculto
Nome do rep Identificação amiliar BS: * Preço pu Produto	do Agricultor (a) blicado no Edital n o	2. Produto xx/xxxx (a mesmo qu 3. Quantidade	3. Unidade se consta na chamada A = TOTACIZAÇU 4. Preço/Unidade	4. Quantidade pública). 5. Valor Total por Total do projeto: s informações acim.	UTOS 5. Preço de Aquis Produto	Total do projeto 6. Cronograma de Produtos	6. Valor Total Total agriculto Total agriculto Total agriculto





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENE	DA DE GÉNEROS ALIM	TENTICIOS DA AGRICULT	UNIA FAMILIAR PARA	ALIMENTAÇÃO ESCOU	AR/PNAE
IDI	ENTIFICAÇÃO DA PRO	POSTA DE ATENDIMENT	O AO EDITAL/CHAMA	DA PÚBLICA Nº	
		I- IDENTIFICAÇÃO DO F	ORNECEDOR	and the second	
NDIVIDUAL					
nerste:			2.CPF		
		4. Municipic/UF			5.CEP
		7: DDD/Fone		8.E-mail (quar	ido houver)
	10 N≠ da Agênci	ii.		11 Nº da Cont	a Corrente
		Ir-Relação dos Pr	odutos	- Trans 100 150 150 150 150 150 150 150 150 150	
			Preço de Aquisi	ção*	Cronograma de
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Entrega dos produtos
cado no Edital n o que consta na					
	III - IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTIDADE EXEC	UTORA DO PNAE/FNO	DE/MEC	
		CNPJ	CNPJ		
				= - 2.5	Forte
ntante Legal				CRE	
cordo com as condiç	ões estabelecidas nei	ite projeto e que as info	rmações acima confer	rem com as condições	de fornecimento
Assinatura do Fo	omecedor individual	CPF			
	NDIVIDUAL nerste tado no Edital n a que consta na	IDENTHICAÇÃO DA PAC	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENT 1- IDENTIFICAÇÃO DO F NOTVIDUAL nerse 4. Municipio/UF 7. DOD/Fone 20.Nª da Agência In Relação dos Pr Unidade Cuambidade Cuambidade Limidade Limidade Cuambidade Limidade Limidade Cuambidade CNPJ Interne Legal cordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as info	IDENTIFICAÇÃO DA PAGROSTA DE ATENDRALIMO AO EDITAL/CHAMA II- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NOTVIDUAL PORTE 2. CPF 4. Municipio/UF 7. DOD/Fone 2d.Nª da Agência II- Relação das Produtos Unitário Unitário Unitário Unitário UNITÁRIO CNPJ CNPJ INTERNIT Legal cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference cordo com as condições estabelecidas neste projeto e quir as informações acoma conference con	NDIVIDUAL nerste 2 CPF 4. Municipiq/UF 7. DDD/Fone 8.E-mail (quantity) 11.Nº da Cent 11.Nº

